

## NOTA

**Aos 1.439 (mil quatrocentos e trinta e nove) candidatos inscritos para o Concurso do SAAE Jeronimo Monteiro-ES e ao público em geral.**

**Assunto: Cancelamento do Contrato nº 080/2015 pelo SAAE de Jerônimo Monteiro.**

Considerando que o atual Diretor do SAAE, Sr. Clóvis José Fernandes Lamas, decidiu cancelar unilateralmente o contrato firmado com esta empresa para realização do concurso público em questão;

Considerando que para tomada da decisão de rescisão do contrato o SAAE sequer ouviu a empresa;

Considerando que a vontade administrativa na estrutura jurídica brasileira suplanta a vontade do administrado, no caso a vontade desta empresa em continuar com o concurso público;

Considerando que os atos praticados pela empresa durante a execução dos serviços não ensejaram a rescisão do contrato, pois estritamente de acordo com a Lei e o contrato;

Considerando que os reais motivos para rescisão não são do conhecimento da empresa, que entende que a não realização do concurso fere os termos do art. 37, II da CF, que instituiu a contratação de servidores pelo Poder Público, incluindo o SAAE, somente por meio de concurso público;

Comunicamos que a partir da presente data esta empresa não mais responde pelo Concurso Público do SAAE-JM, motivo pelo qual participamos que as **informações relativas ao prosseguimento do concurso** deverão ser obtidas juntamente ao SAAE e a Prefeitura de Jeronimo Monteiro.

Informamos que a empresa lamenta o fato ocorrido, e se solidariza com os 1.439 candidatos inscritos em detrimento dos atos praticados pela nova administração do SAAE, se colocando à disposição para intervenção junto aos órgãos de controle social, por eventual lesão aos direitos dos candidatos, que deverão ser endereçadas para o e-mail [concursosaaejmo@qualimp.com.br](mailto:concursosaaejmo@qualimp.com.br).

Guaçuí – ES, 11 de abril de 2016.



Antônio José Gonçalves de Siqueira  
CRC-ES 6.922-0/4 e CRA-ES 7.228  
**Responsável Técnico**